Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1605 DE 07 DE ABRIL DE 1999

Altera a Lei Municipal nº 1439/98, e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo ,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da lei Municipal nº 1439/98, que passa a ter a seguinte redação:

" O quadro dos cargos em Comissão e funções gratificadas da Administração Municipal é constituído dos seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	**Nº DE CARGOS**	**PADRÃO**
.....	.....	.....
Dirigente de Equipe	16	CC 2 OU FG 2
.....	.....	.....

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor *na* data de sua publicação, e seus efeitos aplicar-se-ão a contar da data retroativa a 1º.03.99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE ABRIL DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA